INDICAÇÃO Nº 834/2022

Adoção do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, conforme Lei Federal n.º 14.370 de 2022.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda à adoção do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, a fim de possibilitar aos jovens de 18 a 29 anos, pessoas com deficiência e quem estiver há mais de 24 meses sem emprego formal e possuir 50 anos, a contratação para a prestação de serviços considerados de interesse público, conforme Lei Federal n.º 14.370 de 2022.

O referido programa busca fomentar tanto a inclusão no mercado de trabalho quanto a garantia de seu primeiro acesso. Através da prestação de serviços considerados públicos, não desempenhados por servidores municipais, com jornadas de, no máximo, 22 horas semanais e 8 horas diárias, bem como participação de cursos de formação técnico-profissional.

Para tanto, o pagamento se dará por meio de bolsas no valor do salário mínimo por hora, atualmente R$ 5,51), acrescido dos benefícios de vale transporte e seguro contra acidentes, e terá duração de 24 meses.

Com efeito, ao adotar tal programa em nossa municipalidade estar-se-ia contribuindo para a materialização do direito ao trabalho e emprego, esculpido no art. 7º da Constituição Federal, além, é claro, de possibilitar a subsistência dos munícipes, com consequente dinamismo na economia local.

Pelas razões expostas solicitamos ao chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda à adoção do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, a fim de possibilitar aos jovens de 18 a 29 anos, pessoas com deficiência e quem estiver há mais de 24 meses sem emprego formal e possuir 50 anos, a contratação para a prestação de serviços considerados de interesse público, conforme Lei Federal n.º 14.370 de 2022.

SALA DAS SESSÕES, 21 de junho de 2022.

OLINDA FIORENTIN